LEI Nº 754/80

Cria Cargos Efetivos no Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal da Serra - E. Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - FICAM criados e incluidos na Tabela III, do Grupo Ocupacional 1 - Administração, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal da Serra, aprovado pela Lei nº 621, de 23 de dezembro de 1977, 01(um) Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO LM - 1.1.08 e 01(um) Cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO LM - 1.1.07.

Artigo 2º - A Tabela I, níveis e vencimentos dos Cargos Efetivos de Pessoal a que se refere o artigo anterior, é acrescida do nível 11, com o valor respectivo incluido na forma abaixo:

TABELA I

NIVEL	VALOR
11	Cr$ 22.000,00

Artigo 3º - Fica criado 01(um) Cargo de SUPERVISOR LEGISLATIVO - Grupo Ocupacional 1 - Administração LM - 1.1.11 que passa a integrar a Tabela III, de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal da Serra.

Parágrafo Único - As atribuições do Cargo do Cargo a que se refere este artigo, serão especificados através de Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria, que será suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogasdas as disposições' em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 04 de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal